**EMENDA À LOM Nº 78 / 2019**

**REVOGA A SEÇÃO IV, DO CAPÍTULO II, DO TÍTULO II, E O ART. 73 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, PARA PERMITIR A EXTINÇÃODA GUARDA MUNICIPAL.**

**Autor: Poder Executivo**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária do dia 22 de Fevereiro de 2019, aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º** Revogam-se a Seção IV, do Capítulo II, do Título II, e o art. 73 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre.

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 22 de Fevereiro de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| Oliveira | Bruno Dias |
| PRESIDENTE DA MESA | 1ª SECRETÁRIO |